



INSTRUÇÕES PARA ENVIO DE TRABALHOS ACADÊMICOS À ABCM

O autor de trabalho que esteja interessado em disponibilizar sua obra no acervo técnico e na biblioteca virtual da Associação Brasileira do Carvão Mineral – ABCM deve atender os seguintes requisitos:

- 1 – Os trabalhos produzidos devem tratar de temas relacionados às áreas relacionadas ao Carvão e Meio Ambiente ou serem pertinentes a essas áreas do conhecimento;
- 2 – O autor deve preencher a autorização conforme modelo anexo, em conformidade com a Lei Nº. 9.610/1998 (*), que altera, atualiza e consolida a legislação sobre os direitos autorais e dá outras providências;
- 3 – O trabalho deverá ser enviado em CD (Compact Disc) no formato PDF (Portable Document Format) e em via impressa encadernada para o seguinte endereço:

Centro de Documentação e Rede de Informação do Carvão – CEDRIC

A/C Simone Miranda

Rua Pascoal Meller, 73 - Bairro Universitário - Criciúma – SC - Brasil

CEP 88805-380

A via impressa e o CD dos trabalhos aprovados serão registrados e armazenados no Centro de Documentação e Rede de Informação do Carvão – CEDRIC. Este material será disponibilizado também no site da ABCM (<http://www.carvaomineral.com.br>), Biblioteca Virtual, no Catálogo on line.

Os interessados que não preencherem os requisitos acima discriminados, de acordo com avaliação efetuada pela Comissão Interna da ABCM, instituída para essa finalidade, terá seu material restituído por meio dos Correios.

Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no e-mail:
simone.miranda@satc.edu.br

(*) Lei 9.610/1998

Art. 7º. São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

I – os textos de obras literárias, artísticas ou científicas;

Art. 29. Depende de autorização prévia e expressa do autor a utilização da obra, por quaisquer modalidades, tais como:

VIII – a utilização, direta ou indireta, da obra literária, artística ou científica, mediante:

i) emprego de sistemas óticos, fios telefônicos ou não, cabos de qualquer tipo e meios de comunicação similares que venham a ser adotados;

IX – a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero.